

### SEÇÃO I

Volume 126	Número 205	terça-feira, 1º de novembro de 2016	Página 188/189
------------	------------	-------------------------------------	----------------

### UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

#### EDITAL Nº 92/2016-CSJRP – Abertura de Inscrições

A Diretora do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – IBILCE, do Câmpus de São José do Rio Preto da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, em face do Despacho 488/2016-PRAd, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 20/10/2016, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de 01 (um) Nutricionista, na condição de Técnico Administrativo Substituto.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I – DA FUNÇÃO

1. O Concurso Público destina-se a contratação, de 01 (um) Nutricionista, na condição de Técnico Administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 02 (dois) anos.
2. A função, número de vaga, despacho PRAd de autorização, salário e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Função	Nº de Vaga	Despacho PRAd	Salário (R\$)	Requisitos
Nutricionista (Técnico Administrativo Substituto)	01	488/2016	5.341,15	- Graduação em Nutrição; - registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.

3. O salário da função, em jornada completa de trabalho de 40 horas semanais, tem como base o mês de outubro/2016.

3.1. Será considerado beneficiário do vale-alimentação, todo servidor técnico administrativo, de acordo com a Portaria UNESP nº 317/2015.

4. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES.

##### II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, das **10 horas de 03/11/2016 às 16 horas de 16/11/2016**, exclusivamente pela internet – site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. _____
Proc. _____

- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função e entregar, na data da contratação, quatro fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:
  - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
  - b) ter 18 anos completos na data da contratação;
  - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - e) estar com o CPF regularizado;
  - f) ser portador de Diploma de Graduação de Nível Superior em Nutrição;
  - g) possuir registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN;
  - h) não registrar antecedentes criminais;
  - i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada em avaliação médica;
  - j) outros documentos que o IBILCE julgar necessários.
4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
  - 4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
  - 4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
  - 4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
  - 4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
  - 4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
    - 4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.
    - 4.5.2. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH do IBILCE – telefones (17) 3221-2596/3221-2447, para verificar o ocorrido.
  - 4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao IBILCE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada ao IBILCE qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/> e pelos telefones (17) 3221-2596/3221-2447.

10. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado:

- a) em uma das séries do ensino fundamental; ou
- b) no ensino médio ou equivalente; ou
- c) em curso pré-vestibular; ou
- d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

a) acessar o link “solicitação de redução do valor da taxa de inscrição” no site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>, preencher os dados solicitados, e, após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.

b) protocolar, pessoalmente ou por procuração, na Seção Técnica de Comunicações do IBILCE, sito à Rua Cristóvão Colombo, nº 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto - SP, **até as 16h00 do dia 04/11/2016**, juntamente com o requerimento referido na alínea “a” deste item, os documentos comprobatórios relacionados no item 14. deste Capítulo, conforme o caso.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos em cópias simples:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;  
b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;  
c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;  
d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;  
e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;  
f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;  
b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;  
c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

16. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de **08/11/2016**, no site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>.

17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);  
b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto na alínea “b” do item 13. deste Capítulo;  
c) que não tenha anexada a documentação exigida no item 14. deste Capítulo;  
d) que não comprove os requisitos previstos no item 12. deste Capítulo.

18. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução do valor da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período de **08, 09 e 10/11/2016**, conforme Capítulo VIII – DOS RECURSOS.

18.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

19. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até o último dia do período das inscrições, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

20. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso Público, no site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição pleno, até o último dia do período das inscrições, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20. deste Capítulo, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

22. O IBILCE reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, o IBILCE indeferirá o requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o IBILCE utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

**25. Às 16 horas do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.**

25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

25.2. O IBILCE não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

26. O candidato poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

26.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.

### III. DA PROVA

1. O concurso público constará da seguinte prova:

1.1. Prova Objetiva

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa - 10 questões

Matemática - 10 questões

Conhecimentos Específicos: 30 questões

2. A prova objetiva (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

2.1. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

## IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova tem data prevista para sua realização em **11/12/2016, às 14 horas**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala para a realização da prova, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I e disponibilizado no site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
  - a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
  - b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidades expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3. e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 3.2. O candidato que não apresentar um dos documentos conforme a alínea “b” do item 3., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do concurso público.
- 3.3. Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
  - 4.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecido.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
7. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - 7.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
  - 7.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
8. Excetuada a situação prevista no item 7., não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.
10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pelo IBILCE, para a realização da prova.
11. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBILCE, de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

12. O telefone celular, durante a aplicação da prova, deverá permanecer desligado.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, conforme convocação, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou horário estabelecidos;
- c) não apresentar o documento de identificação original conforme o previsto na alínea “b” do item 3.;
- d) ausentar-se, durante a aplicação da prova, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver durante a aplicação da prova, fazendo uso de calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, bip, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens e com celular ligado.
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- h) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação da prova, fornecido pelo IBILCE;
- i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- j) durante o concurso público, não atender a qualquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos; e
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

14. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

15. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

16. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões.

17. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

18. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

20. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

21. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

## V - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).

1.3. O candidato não habilitado será eliminado do concurso público.

2. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

## VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

3. Os candidatos classificados serão enumerados numa lista geral (todos os candidatos habilitados).

## VII. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação da listagem homologada, de acordo com as necessidades do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – IBILCE, Câmpus de São José do Rio Preto.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previsto na inscrição;

b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) outras exigências que o IBILCE julgar necessárias.

3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## VIII. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar o modelo de recurso constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO e protocolar, pessoalmente ou por meio de um procurador, na Seção Técnica de Comunicações do IBILCE, sito à Rua Cristóvão Colombo, nº 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto - SP.

2.1. O recurso especificado no item 2. deste Capítulo deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

3. O resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição será divulgado oficialmente na data prevista de 08/11/2016, exclusivamente, no site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>.
- 3.1. No caso de indeferimento contra o resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 20. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
4. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito e resultado do Concurso Público deverá utilizar o modelo de recurso constante no ANEXO III - MODELO DE RECURSO e protocolar pessoalmente ou por procuração na Seção Técnica de Comunicações do IBILCE, sito à Rua Cristóvão Colombo, nº 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto - SP.
5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
7. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e resultado do Concurso Público será publicada no DOE e disponibilizada no site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
10. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto nos itens 2 e 4 deste Capítulo.
11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
12. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
2. O prazo de validade deste Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.
3. Caberá ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do IBILCE a homologação deste Concurso Público.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
5. O IBILCE não emitirá declaração de aprovação no concurso público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
6. Em caso de alteração de algum dado cadastral o candidato deverá comunicar a Área de Recursos Humanos do IBILCE.
7. O IBILCE se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

8. O IBILCE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
11. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o IBILCE poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
14. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
16. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.
17. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
18. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
19. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo IBILCE.
20. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.  
(Proc. 1411/2016-CSJRP).

## Informações:

Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH - do IBILCE - Câmpus de São José do Rio Preto.

Endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto - SP.

Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h30.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

site <http://www.ibilce.unesp.br/#!/concursos/tec-administrativo/>

Fones (17) 3221-2596 ou 3221-2447.

## ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS.

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER Executivo

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_

## ANEXO III - MODELO DE RECURSO

### RECURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE UM NUTRICIONISTA, NA CONDIÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

Ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do IBILCE - Câmpus de São José do Rio Preto - UNESP.

Nome: \_\_\_\_\_

Número do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Concurso Público: 92/2016-CSJRP.

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_